



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 00056/1994/006/2010

Empreendedor: MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA

Protocolo SIAM: 0750749/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a DREG solicitou o reenquadramento de processo pela DN COPAM nº 217/2017, no prazo impreterível de 15 dias, a contar do recebimento do ofício DREG/SUPRAM CM nº 622/2018.

CONSIDERANDO que em resposta ao referido ofício foi informado em 04/06/2018 que o empreendimento em questão permanece paralisado, conforme protocolo R0099636/2018.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 400/2018 e DRCP nº 585/2018, protocolos SIAM 0748366/2018 e 0750747/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO que o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento o motivo da sua paralisação temporária, conforme art. 38, caput, do Decreto 47.383 de 02 de março de 2018:

Art. 38 – Ressalvados os casos previstos em normas específicas, o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento o encerramento de atividade ou de empreendimento, bem como sua paralisação temporária, quando ocorrer por período superior a noventa dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº 00056/1994/006/2010, MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA., FAZENDA PAPA VENTO, KM 8 - RODOVIA CABEÇA DE BOI / ALAMEDA DA SERRA, 322, VALE DO SERENO, SABARÁ/MG, CEP: 34505-970, Tel.: (31)32812258

Remeta-se o processo à DIFISC para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masq: 1377848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana